



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1392 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

“Promulga o Regimento Interno do Fundo Municipal de Turismo de Albertina - FUNTUR e dá outras providências”

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de *Albertina*, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.771 de 17 de setembro de 2008, conhecida como Lei Geral do Turismo do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 22.765 de 20 de dezembro de 2017, conhecida como a Política Estadual de Turismo de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.108 de 29 de dezembro de 2021 e a Resolução SECULT nº 44, de 13 de abril de 2021, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.182, de 17 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica promulgado o Regimento Interno do Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR do Município de *Albertina* (MG).

Art. 2º - O Regimento Interno do Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR de Albertina atende todos os preceitos estabelecidos pela Lei Municipal nº LEI Nº 1.182, de 17 de maio de 2016, que dispõe sobre o FUNTUR no Município.

Art. 3º - O Regimento Interno do Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR– do Município de *Albertina*, faz parte integrante deste Decreto, como seu **anexo I**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 27 de outubro de 2021

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal